

APROVADA | CONTRA 6  
MAIORIA | ABSTENÇÕES 238

Moção 42

No XVII Congresso Nacional da ANAFRE

Portimão, 24 e 25 de janeiro de 2020

### Moção

#### Renegociação de Contrato com os CTT- Contrapartidas para as freguesias

A autonomia das autarquias é encarada como o direito e a capacidade efetiva de regular e gerir, sob sua responsabilidade e com vista a satisfação dos intentos e necessidades dessas populações, uma parte dos serviços públicos.

Portugal sofre um processo de desertificação e abandono do seu interior e uma sobrecarga sociodemográfica nas cidades/centros urbanos do litoral.

Tal situação é de complexa problemática e deve-se à não resolução de problemas estruturais, mas sim a medidas avulsas que levam ao abandono destes locais pelas pessoas, procurando outros lugares, estes com melhores condições de vida.

Ninguém, mas ninguém, quer viver em sítios onde encerram serviços de saúde pública, estabelecimentos de ensino, postos da GNR e **Serviços de atendimento Postal**.

Os autarcas de freguesia são com certeza os que sentem com muita mágoa estes interesses e direitos das suas populações.

O serviço de atendimento postal nas freguesias é um serviço fundamental e indispensável. Asseguram a prestação de vários serviços, que permitem granjear o apreço de todos a quem a eles recorre.

As freguesias sempre estiveram em parceria, disponíveis com as melhores soluções para que as suas populações não fossem afetadas pelas opções de corte e de encerramento destes postos de serviço de atendimento postal.

As freguesias disponibilizam instalações, material e recursos humanos tendo consciência da premente necessidade de se garantir um serviço "público" postal de proximidade.

As despesas deste serviço são quase na totalidade suportadas pelas freguesias, sendo que a retribuição paga pelos CTT é muito, mas muito baixa, numa razão de 1/3 dos custos, na maioria dos casos.

Importa aqui referir como exemplo: 1 funcionário (635 €/mês + encargos); Eletricidade; consumíveis e aluguer de espaço, são tudo despesas da freguesia. Em muitos casos a contrapartida dada pelos CTT não chega aos 300 €.

O contrato de concessão celebrado entre o estado e os CTT em 2013, obriga a empresa a prestar um serviço público de qualidade. No entanto, desde a privatização em 2013, os CTT prosseguem uma estratégia de desrespeito pelas obrigações a que estão sujeitos, tendo apenas como objetivo o lucro.

u

1/3

E são estas as condições que foram impostas às freguesias em 2013 com os novos contratos de concessão. Não esqueçamos que esta situação ocorreu logo a seguir as eleições autárquicas de 2013.

Os CTT estão a tentar, em alguns casos, fazer com que sejam as freguesias a efetuar a distribuição postal, dando mais uma vez como contrapartida, valores escassos. Existem ainda várias e consecutivas situações em que as freguesias adiantam verbas próprias para suprir falhas das verbas disponibilizadas pelos CTT, de modo a não prejudicar os seus fregueses.

Nas freguesias que não aceitaram celebrar contrato com os CTT, estes têm negociado com privados, sendo que na grande maioria dos casos, os locais escolhidos não têm a dignidade exigível para um serviço público postal.

De um modo quase imperativo, naquela altura e com estas condições, qualquer autarca presidente de junta era quase obrigado a aceitar estes contratos impostos, de modo a não correr o risco de ser "Crucificado", por encerrar o posto dos correios na sua terra.

Os CTT deveriam estar ao serviço do desenvolvimento do país e numa perspetiva de proximidade às populações, representadas pelos eleitos locais, devendo contribuir através do seu serviço para a economia nacional.

Caros congressistas e colegas, existem centenas de lojas e postos de atendimento postal e muitas delas instaladas em edifícios das juntas de freguesia onde é prestado este serviço essencial às nossas gentes.

Com as constantes alterações na estrutura social, a exigência e dinâmica das populações alvo implica atualizações permanentes de tecnologias e a uma permanente formação dos recursos humanos, proporcionando assim a criação de novas formas de atuação do serviço público, traduzindo-se tudo num aumento da disponibilidade dos serviços prestados.

Conscientes desta alteração e para a justa e evidente continuidade do serviço público postal, propõe-se que:

- a) A Anafre intervenha junto do governo para que cesse o contrato de prestação do serviço público postal com os CTT, uma vez que está "empresa" não tem estado à altura da prossecução daquele desiderato;
- b) Sejam negociadas, Junto da administração dos CTT, melhores contrapartidas pelo trabalho prestado pelas freguesias. Estas contrapartidas devem implicar o ressarcimento das despesas reais gastas mensalmente (recursos humanos, custo das despesas com as instalações, equipamento e material) com a prestação deste serviço;
- c) No mínimo seja atribuído a cada freguesia com este serviço, o valor mensal equivalente à despesa de um colaborador com a categoria de assistente operacional mais respetivos encargos;
- d) Seja promovida a contratação de um seguro de responsabilidade civil para a salvaguarda e segurança das instalações, bens e equipamento próprios dos CTT,

com a correspondente cobertura de roubo de valores afetos à atividade normal e diária destes serviços.

Nota: esta moção foi redigida tendo em conta os contributos que várias freguesias do distrito enviaram para a Delegação Distrital de Coimbra e pela junção de contributos de várias freguesias do distrito de Aveiro que tinham uma moção sobre o mesmo tema.

~~Paulo Jorge de Almeida Lourenço~~ COORDENADOR DISTRICTAL DE COIMBRA,  
PRESIDENTE DA JUNTA DE FOMENTAS DO MONAR  
Joaquim Silva ~~Coordenador~~ P. JUNTA AVANÇADA 966535045  
Gen. prof. AVANÇADA. PT

António Amador de Jesus Soares - P. A. de Freguesia de Pardilhó

António José da Silva Tavares Freguesia de Pardilhó

ANDRÉ BERNARDO Freguesia de Espinho

HELENA COUTO Freguesia S. J. Moderno

Cláudia Oliveira Freguesia Alqueidão

Susana Montano - Freguesia Fátima-a-nova

Ricardo Pereira - Freguesia Fátima-a-velha

Vitor Manuel Fernandes ALENAS - FREGUESIA S. LAZARUS - F. DA F.

José Manuel Lopes Pedro - Freguesia Vila Verde - F. da F.

Isabel M. - Laurence M. - Freguesia Cova

Amália Freguesia de São Martinho

Luís - Freguesia de Valongo

Diogo - Freguesia de Cótimos

Dantas J. F. de Tamanhos

Fernandes - S. F. de Valongo

Francisco - ff. Vila Verde das Naves e Santa 3/3  
José Sousa Colares - Freguesia de Alfaias

Francisco - Freguesia de Gândaras

Albino - F. de Vila Verde e Urra

Yunyah/Leite  
PRESIDENTE ASSEMBLEIA FREGUESIA  
STA. CLARA E CASTELO VIEGAS - GIMBRA

Ribeira do Rocha Freguesia de conc. pinhens,  
concelho de Montemor-o-Velho